



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2014
(dos Srs. Simpício Araújo e Fernando Francischini)

CPMI-PETRO

Requerimento
Nº 648/14

Requer seja convidado o Senhor Osvaldo Vicente Cardoso Perrou, Secretário de Controle Externo da Administração Indireta do Tribunal de Contas da União, a fim de que preste esclarecimentos sobre os contraditórios relatórios técnicos exarados em relação à compra da refinaria de Pasadena, nos Estados Unidos.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, seja convidado o Senhor Osvaldo Vicente Cardoso Perrou, Secretário de Controle Externo da Administração Indireta do Tribunal de Contas da União, a fim de que preste esclarecimentos sobre os contraditórios relatórios técnicos exarados em relação à compra da refinaria de Pasadena, nos Estados Unidos.

JUSTIFICAÇÃO

Modificado em 16.07.14



CONGRESSO NACIONAL

Nos últimos meses, diversos órgãos de comunicação vêm divulgando inúmeras matérias referentes à compra pela Petrobras da refinaria de Pasadena, nos EUA, no ano de 2006. Compra essa que superou um bilhão de dólares.

Segundo informado pela Presidente da República, a compra da refinaria deu-se em função de um parecer falho elaborado pelo ex-diretor da área internacional da estatal Nestor Cerveró.

Sucedem que, em sua função constitucional, o Tribunal de Contas da União tem sido um importante órgão para zelar pela boa e regular aplicação do dinheiro público.

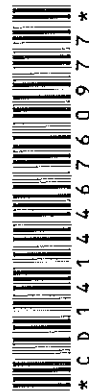
Com efeito, veio à tona dois relatórios técnicos contraditórios elaborados por Auditores do Tribunal de Contas da União segundo o qual um isenta e o outro responsabiliza a Presidente da República, Dilma Rousseff, Presidente do Conselho de Administração à época, e demais membros do Conselho da Petrobras, por exercício inadequado do dever de diligência e ato de gestão ilegítimo e antieconômico.

Nesse sentido, colaciona-se, a seguir, parte do pronunciamento da Subunidade SecexEstat/SD1, exarado no Processo 005.406/2013-7, que apura a existência de dano aos cofres públicos no processo de aquisição da refinaria Pasadena Refining System Inc, assinado pelo Diretor Bruno Lima Caldeira de Andrada, que exclui a responsabilidade da Conselho de Administração da Petrobras, à época presidida pela atual Presidenta da República Dilma Rousseff:

"37. Discordo, ainda, quanto à responsabilização do Conselho de Administração da Petrobras nesse caso. Em que pese o Conselho ter deliberado definitivamente sobre a aquisição em fevereiro de 2006 (vide Ata da reunião n. 1.268 do Conselho de Administração, realizada em 3/2/2006 – Peça 128), como pontuado pelo auditor, a decisão foi tomada com base em resumo executivo incompleto, elaborado pelo Diretor da Área Internacional. De fato, o texto do resumo executivo citado realmente omitiu expressa ou indiretamente menção às cláusulas Marlim e de Put Option".

...
45. Assim, por excludente de culpabilidade, fica afastada a responsabilidade do Conselho de Administração quanto ao indício de irregularidade e ao débito apurado."

Em sentido contrário ao exarado pelo Diretor Bruno Lima Caldeira de Andrada, colaciono, a seguir, manifestação do Auditor Federal de Controle





CONGRESSO NACIONAL

Externo do Tribunal de Contas da União, Senhor Alberto Henriques de Araújo Pereira, exarado no mesmo Processo 005.406/2013-7, responsabilizando o Conselho de Administração da Petrobras, à época presidido pela atual Presidenta da República Dilma Rousseff por exercício inadequado do dever de diligência e ato de gestão ilegítimo e antieconômico:

“I.1.3) Exercício inadequado do dever de diligência dos membros do Conselho de Administração, presentes à reunião que autorizou a compra da primeira metade de participação acionária. Omissão no dever de apurar responsabilidades pela submissão ao Conselho de resumo executivo “falho técnica e juridicamente”. Responsáveis: Antônio Palocci, Cláudio Luiz da Silva Haddad, **Dilma Vana Rousseff**, Fabio Colletti Barbosa e Gleuber Vieira;

II.1.4) (Sentença Arbitral) Ato de gestão ilegítimo e antieconômico: Decisão de referendar a proposta da Diretoria Executiva de postergar o imediato cumprimento da sentença arbitral até que sobreviesse decisão judicial transitada em julgado confirmando os termos da sentença. Responsáveis: Arthur Antônio Sendas, **Dilma Vana Rousseff**, Fabio Colletti, Francisco Roberto de Albuquerque, Guido Mantega, Jorge Gerdau Johannpeter, Luciano Galvão Coutinho e Silas Rondeau Cavalcante.”

Corroborando com as informações supramencionadas, seguem as matérias abaixo:

TCU propõe devolução de US\$ 873 mi por Pasadena

ESTADÃO conteúdo Fábio Fabrini e Fábio Brandt | Agência Estado

Relatórios elaborados por técnicos do Tribunal de Contas da União (TCU) recomendam que diretores da Petrobras envolvidos na compra da refinaria de Pasadena, nos Estados Unidos, devolvam aos cofres públicos até US\$ 873 milhões.

Um dos pareceres chega a responsabilizar a presidente Dilma Rousseff no negócio por “ato de gestão ilegítimo e antieconômico”, além de “omissão” e “exercício inadequado do dever de diligência”. Em 2006, quando a primeira metade da refinaria foi comprada, Dilma era ministra da Casa Civil do governo Luiz Inácio Lula da Silva e presidente do Conselho de Administração da Petrobras.

Em um outro parecer, porém, o diretor da 1ª Diretoria Técnica da Secex Estatais, Bruno Lima Caldeira de Andrada, sugere a exclusão da presidente e dos demais integrantes do conselho do rol de possíveis responsáveis. O argumento é o





CONGRESSO NACIONAL

mesmo utilizado por Dilma quando tentou justificar o fato de ter aprovado a compra de 50% da refinaria em nota enviada ao jornal O Estado de S. Paulo em 18 de março deste ano: ela tomou a decisão com base em um parecer técnico "falho" e "incompleto", pois não citava cláusulas consideradas prejudiciais à Petrobras na sociedade com a empresa belga Astra Oil.

Após um longo litígio, a estatal brasileira foi obrigada a ficar com 100% da refinaria, desembolsando mais de US\$ 1,2 bilhão. A Petrobras admite que teve prejuízo de pelo menos US\$ 530 milhões no negócio.

Se não há consenso sobre os conselheiros, os dois relatórios do TCU responsabilizam os dirigentes da estatal na época em que o negócio foi fechado, incluindo o ex-presidente da Petrobras, José Sergio Gabrielli.

Implicações

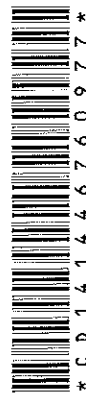
Os dois documentos preparados pelos técnicos do TCU servirão para embasar voto do relator do processo, o ministro José Jorge, que ainda não tem data para levá-lo a julgamento no plenário do tribunal. Os ministros que integram o plenário podem seguir um ou outro entendimento técnico. Uma vez tomada a decisão - pela devolução do dinheiro ou não; pela responsabilização da presidente ou não -, as conclusões do TCU serão enviadas para o Ministério Público, que pode ou não entrar com uma ação contra os citados.

Conselheiros

No primeiro relatório, além de Dilma, os técnicos do tribunal indicam falhas dos demais conselheiros, entre eles o ex-ministro Antonio Palocci Filho e o empresário Jorge Gerdau Johannpeter. E propõem que os ex-diretores da empresa, entre eles Gabrielli, Paulo Roberto Costa e Nestor Cerveró, este último responsável pelo parecer entregue a Dilma, sejam responsabilizados por dano ao erário, cabendo devolução, por eles, dos recursos mal gastos.

O relatório também aponta que Dilma e os demais conselheiros exerceram inadequadamente o dever de diligência que lhes cabia ao aprovar, em 2006, a compra dos primeiros 50% da planta de refino. Além disso, teriam sido omissos no dever de "apurar responsabilidades pela submissão ao conselho de resumo executivo 'falho' técnica e juridicamente".

A análise do TCU foi feita após a estatal apresentar argumentos. "A despeito de todo o esforço despendido pela Petrobras para argumentar em favor da absoluta regularidade, formal e material, da compra da refinaria de Pasadena (Texas, EUA), a conclusão a que se chega é a de que sobressaíram graves indícios de lesão ao





CONGRESSO NACIONAL

erário, além de atos de gestão antieconômicos e ilegítimos", sustenta um dos auditores do caso.

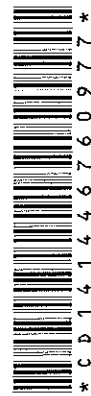
Discordância

O segundo relatório, que exime Dilma e os conselheiros de responsabilidade, afirma: "Discordo quanto à responsabilização do Conselho de Administração da Petrobras nesse caso". "Como pontuado pelo auditor, a decisão foi tomada com base em resumo executivo incompleto, elaborado pelo Diretor da Área Internacional. De fato, o texto do resumo executivo citado realmente omitiu expressa ou indiretamente menção às cláusulas Marlim e Put Option", escreve esse auditor. Ele também discordou quanto à responsabilização do departamento jurídico da Petrobrás, "na medida em que não há provas de que seu parecer fosse esdrúxulo ou manifestamente desconforme com a lei e a jurisprudência nos termos dos precedentes do TCU e do STF".

A reportagem procurou Dilma por meio da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República. Seus assessores afirmaram que desconhecem os documentos do TCU e, por isso, não poderiam comentar seu conteúdo. Por meio de sua assessoria de imprensa, a Petrobras afirmou que, por ter sido procurada nesta terça após às 22h, não poderia dar explicações sobre os fatos tratados nos relatórios do TCU. Os diretores não foram localizados. As informações são do jornal **O Estado de S. Paulo**.

Relatórios do TCU pedem devolução de US\$ 873 mi por Pasadena

Auditores solicitam ressarcimento por parte de diretores da Petrobrás envolvidos diretamente na compra da refinaria nos EUA





CONGRESSO NACIONAL



Marcos Arcoverde/Estadão

"Dilma ao lado da presidente da Petrobras, Graça Foster e do ministro Edson Lobão"

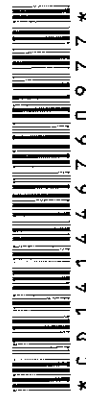
Brasília - Relatórios elaborados por técnicos do Tribunal de Contas da União (TCU) recomendam que diretores da Petrobrás envolvidos na compra da refinaria de Pasadena, nos EUA, devolvam aos cofres públicos até US\$ 873 milhões.

Um dos pareceres chega a responsabilizar a presidente Dilma Rousseff no negócio por "ato de gestão ilegítimo e antieconômico", além de "omissão" e "exercício inadequado do dever de diligência". Em 2006, quando a primeira metade da refinaria foi comprada, Dilma era ministra da Casa Civil do governo Luiz Inácio Lula da Silva e presidente do Conselho de Administração da Petrobrás.

Em um outro parecer, porém, o diretor da 1ª Diretoria Técnica da Secex Estatais, Bruno Lima Caldeira de Andrada, sugere a exclusão da presidente e dos demais integrantes do Conselho do rol de possíveis responsáveis. O argumento é o mesmo utilizado por Dilma quando tentou justificar o fato de ter aprovado a compra de 50% da refinaria em nota enviada ao Estado em 18 de março deste ano: ela tomou a decisão com base em um parecer técnico "falho" e "incompleto", pois não citava cláusulas consideradas prejudiciais à Petrobrás na sociedade com a empresa belga Astra Oil.

Após um longo litígio, a estatal brasileira foi obrigada a ficar com 100% da refinaria, desembolsando mais de US\$ 1,2 bilhão. A Petrobrás admite que teve prejuízo de pelo menos US\$ 530 milhões no negócio.

Se não há consenso sobre os conselheiros, os dois relatórios do TCU responsabilizam os dirigentes da estatal na época em que o negócio foi fechado, incluindo o ex-presidente da Petrobrás, José Sergio Gabrielli.





CONGRESSO NACIONAL

Implicações. Os dois documentos preparados pelos técnicos do TCU servirão para embasar voto do relator do processo, o ministro José Jorge, que ainda não tem data para levá-lo a julgamento no plenário do tribunal. Os ministros que integram o plenário podem seguir um ou outro entendimento técnico. Uma vez tomada a decisão – pela devolução do dinheiro ou não; pela responsabilização da presidente ou não –, as conclusões do TCU serão enviadas para o Ministério Público, que pode ou não entrar com uma ação contra os citados.

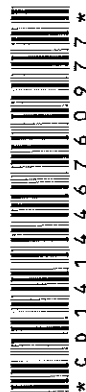
Conselheiros. No primeiro relatório, além de Dilma, os técnicos do tribunal indicam falhas dos demais conselheiros, entre eles o ex-ministro Antonio Palocci Filho e o empresário Jorge Gerdau Johannpeter. E propõem que os ex-diretores da empresa, entre eles Gabrielli, Paulo Roberto Costa e Nestor Cerveró, este último responsável pelo parecer entregue a Dilma, sejam responsabilizados por dano ao erário, cabendo devolução, por eles, dos recursos mal gastos.

O relatório também aponta que Dilma e os demais conselheiros exerceram inadequadamente o dever de diligência que lhes cabia ao aprovar, em 2006, a compra dos primeiros 50% da planta de refino. Além disso, teriam sido omissos no dever de "apurar responsabilidades pela submissão ao Conselho de resumo executivo 'falho' técnica e juridicamente".

A análise do TCU foi feita após a estatal apresentar argumentos. "A despeito de todo o esforço despendido pela Petrobrás para argumentar em favor da absoluta regularidade, formal e material, da compra da refinaria de Pasadena (Texas, EUA), a conclusão a que se chega é a de que sobressaíram graves indícios de lesão ao erário, além de atos de gestão antieconômicos e ilegítimos", sustenta um dos auditores do caso.

Discordância. O segundo relatório, que exime Dilma e os conselheiros de responsabilidade, afirma: "Discordo quanto à responsabilização do Conselho de Administração da Petrobrás nesse caso". "Como pontuado pelo auditor, a decisão foi tomada com base em resumo executivo incompleto, elaborado pelo Diretor da Área Internacional. De fato, o texto do resumo executivo citado realmente omitiu expressa ou indiretamente menção às cláusulas Marlim e Put Option", escreve esse auditor. Ele também discordou quanto à responsabilização do departamento jurídico da Petrobrás, "na medida em que não há provas de que seu parecer fosse esdrúxulo ou manifestamente desconforme com a lei e a jurisprudência nos termos dos precedentes do TCU e do STF".

A reportagem procurou Dilma por meio da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República. Seus assessores afirmaram que desconhecem os documentos do TCU e, por isso, não poderiam comentar seu conteúdo. Por meio





CONGRESSO NACIONAL

de sua assessoria de imprensa, a Petrobrás afirmou que, por ter sido procurada após às 22h, não poderia dar explicações sobre os fatos tratados nos relatórios do TCU. Os diretores não foram localizados.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos pares para aprovarmos este Requerimento.

Sala da Comissão, em de de 2014

Dep. **FERNANDO FRANCISCHINI**
Solidariedade/PR

Dep. **SIMPLÍCIO ARAÚJO**
Solidariedade/MA

